



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0069851 -
SMDS/GAB/SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SEI nº 24.20.000001653-9**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna publica a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse de recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na programação destinada à transferência voluntária de recursos cancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto Centro Cultural em Ação, que tem por objetivo “realizar oficinas de leitura com crianças em situação de vulnerabilidade, oficinas de artesanato com público PCD, mulheres adultas e idosas, encontros quinzenais aos sabados, palestras sobre mercado de trabalho e atividades de pintura e colagem com criança”, sendo que o repasse será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), não havendo contrapartida pela instituição **Centro Cultural Corrente do Bem**, com sede localizada à Rua Santa Rita, nº 198, bairro Santa Rita, Santa luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.206.619/0001-21.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

O Decreto Municipal nº 3.315/2018, dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

Sendo assim, informa-se que a referida instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SL sob o nº 42.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “reduzir a segregação social por meio de oficinas, palestras e atividades recreativas que promovam a convivência social”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo

protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a referida instituição com a transferência de recursos no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, a saber:

Emenda R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Destinador: Vereador Lelei da Auto Escola

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Objeto: “reduzir a segregação social por meio de oficinas, palestras e atividades recreativas que promovam a convivência social”

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Em 29 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Cesário de Oliveira, Secretário**, em 26/08/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0069851** e o código CRC **7EECA82E**.